



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.273, de 05 de agosto de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-11-Secretaria Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2033.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Perm.....R\$138.300,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-11-Secretaria Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2033.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 138.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

